



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.582/ 2026

Altera a Lei 6867/2023, que "Institui a Comenda do Mérito Personalidade Rural José Antônio Pereira no município de Muriaé e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 4º que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4 - As indicações para Outorga da Comenda José Antônio Pereira serão feitas da seguinte forma abaixo descrita e encaminhadas à Câmara Municipal.

- a) pelo Poder Legislativo Municipal, uma indicação feita por cada um dos vereadores;*
- b) pelo Prefeito Municipal, uma indicação;*
- c) pelo Vice-Prefeito Municipal, uma indicação;*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de março de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé